



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**REQUERIMENTO N.º de 2019**

Dos Senhores Samuel Moreira (PSDB-SP), Joseildo Ramos (PT-BA) e Vitor Lippi (PSDB-SP)

Requer que seja aprovada a realização de Mesa Redonda para debater sobre o Projeto de Lei nº 8.518, de 2017 e o apensado PL nº 4.566/2019, que “Altera a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015”, para disciplinar o licenciamento de infraestruturas de telecomunicações em áreas urbanas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, XIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Mesa Redonda para apresentação do Projeto que vai tornar realidade a Banda Larga em seu município: o Projeto de Lei 8518, de 2017 e o apensado PL 4.566/2019, que “Altera a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015”, para disciplinar o licenciamento temporário de infraestruturas de telecomunicações em áreas urbanas, com a presença dos seguintes convidados.

- Representante da CNM – Confederação Nacional de Municípios;
- Representante da ABM – Associação Brasileira dos Municípios;
- Representantes de Prefeituras de Municípios de Cidades do Sul, Sudeste e Nordeste;
- Representantes da FNP – Frente Nacional dos Prefeitos
- Representante da McKinsey Consultoria;
- Representante da UPB – União dos Municípios da Bahia;
- Especialistas da área.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

A Mesa Redonda ora proposta, tem por objetivo debater o PL nº 8.518, de 2017 (e o apensado, PL 4566/2019), que propõe a redução do tempo das licenças para a instalação de infraestruturas urbanas de telecomunicações, que hoje leva quase dois anos.

Segundo os Autores do PL, “A Lei Geral de Antenas determina que as licenças para a instalação de infraestruturas urbanas de telecomunicações deverão ser expedidas mediante procedimento simplificado, sem prejuízo da manifestação dos diversos órgãos competentes envolvidos com a matéria. Ademais, estabelece que o prazo para a emissão de quaisquer licenças necessárias para a implantação das redes não poderá ser superior a sessenta dias, contados da apresentação do requerimento”.

O Substitutivo do Relator, Deputado Samuel Moreira aponta “a necessidade de concretizar os seus objetivos, ou seja, de conferir agilidade aos processos autorizativos, mas sem ferir a reserva de competência de outros entes federativos”. E “aperfeiçoa a instituição do “silêncio positivo” no licenciamento de infraestrutura de telecomunicações e contribui para a promoção da agilidade administrativa e para a aceleração do desenvolvimento tecnológico, com benefícios relevantes em termos de desenvolvimento urbano. Acerca desse último aspecto, vale destacar que a nova era de modernização das cidades tem como meta o desenvolvimento das chamadas “cidades inteligentes”, as quais, entre outras tantas questões, demandam a implantação de infraestrutura tecnológica adequada”.

Sala das Comissões, de novembro de 2019.

Deputado **Samuel Moreira**  
PSDB-SP

Deputado **Joseildo Ramos**  
PT-BA

Deputado **Vitor Lippi**  
PSDB-SP